

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4870  
DE 29 DE JULHO DE 2016**

DESIGNA AGENTES PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EFETUANDO A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/061/2908/2016; e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

<b>NOME</b>	<b>ID</b>
MARCELO ASSUNÇÃO VIEIRA	2343911
JOSÉ DA PAZ SOARES NASCIMENTO	2359453
MAURICIO CARVALHO DE CASTRO	2350783
LUIZ CESAR NASCIMENTO DOS ANJOS	2344690
GESELLE DIAS SOARES	2414874
SERGIO FRANCISCO DA SILVA	2354751
PAULO EDUARDO FRENTINI DE SOUZA	2352656
UESCLEI VENTURA DOS SANTOS	2343887
FABIANA MARQUES BOTELHO DE LIMA	2415185
JULIANA GUIMARÃES FRANCO	2417199
NILSON LUIZ CARDOSO CUNHA	2354298
IVÂNIA DAS GRAÇAS MARTINS	2358877
FERNANDO FERREIRA DA COSTA	2343549
ALESSANDRA GUILHERME GAVAZZONI MONTEIRO	2359289
CLAUDIO DE OLIVEIRA ARCANJO	2352664
MARCIO DE PINA COSTA	2355774

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2016.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
PRESIDENTE